



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

1 Aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas, no  
2 Plenário Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT, sito na  
3 Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, nesta Capital, realizou-se a  
4 Sessão Plenária Ordinária nº 680, presidida pelo Engenheiro Civil Juares Silveira  
5 Samaniego, auxiliado pela Diretora Administrativa, Engenheira Agrônoma Lys Sueli  
6 Barco Hernandez de Moraes (AEA/MT). A Sessão contou com a participação dos  
7 seguintes Conselheiros: Engenheiro Agrônomo Alcindo Braos Padilha Júnior  
8 (AEASA), Engenheiro Agrônomo Amadeu Rampazzo Júnior (AENOR), Engenheiro  
9 Civil André Luiz Schuring (ABENC/MT), Engenheiro de Segurança do Trabalho  
10 Aubeci Davi dos Reis (AMAEST), Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem  
11 Abreu (AEA/MT), Engenheiro Agrimensor Fernando Cesar Munhoz Garcia (AREA),  
12 Engenheiro Agrônomo Cláudio Giuseppe Terzi (AEA/MT), Engenheiro Agrônomo  
13 Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL), Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da  
14 Silva (SENGE), Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE),  
15 Engenheiro Eletricista Eduardo Delmondes Goes (IBAPE), Engenheiro Florestal Ézio  
16 Ney do Prado (AMEF), Engenheiro Agrônomo Fabiano Alves Marson (AEAS),  
17 Engenheiro Agrônomo Fábio Venegas (AEAGRO), Engenheira Civil Geralda Rosa  
18 Costa Pessoa (ABENC/MT), Engenheiro Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira  
19 (SENGE-MT), Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT), Engenheiro  
20 Agrônomo João Dias Filho (AEA/MT), Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente  
21 (UFMT), Engenheiro Agrônomo José Mauro de Ribamar e Silva (ANHAGUERA),  
22 Engenheiro Eletricista Lauro Leocádio da Rosa (AMEE), Engenheiro Agrônomo Luiz  
23 Benedito de Lima Neto (SENGE), Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez  
24 de Moraes (AEA/MT), Engenheiro Florestal Marcelo Martins Guimarães e Silva  
25 (AMEF), Engenheiro Sanitarista Márcio Roberto de Queiroz Gonçalves (AEASA),  
26 Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago Silva (AMEE), Engenheiro Civil  
27 Walmir Souza Santos (ABENC), Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro  
28 (UNIVAG), Engenheira Sanitarista Rosidelma Francisca Guimarães Santos (AES),  
29 Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira (IBAPE) e o Engenheiro Agrônomo  
30 Valmor Volpato. **VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** Verificado o *quorum*, foi iniciada a  
31 Reunião. **1.1. JUSTIFICATIVAS.** Justificou a ausência o Geólogo Jair de Freitas  
32 (AGEMAT), o Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA), o Engenheiro

33 | Agrônomo Julio Cesar Alves de Lima (AEAGRO), o Engenheiro Civil Waldomiro Teodoro  
34 | dos Anjos (AENOR), o Engenheiro Agrônomo José Rubens Selicani (AEAGRO), a  
35 | Engenheira Civil Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli (ABENC/MT) e o Engenheiro Civil  
36 | Luiz Miguel de Miranda (UFMT). **1.2. TITULARIDADE:** O Engenheiro Civil Walmir  
37 | Souza Santos (ABENC/MT) e a Engenheiro Agrimensor Fernando Cesar Munhoz  
38 | Garcia (AREA). **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Execução mecânica do Hino  
39 | Nacional. **3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**  
40 | **ANTERIOR: SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 679, DE 06/05/2014, 18:00**  
41 | **HORAS.** Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada  
42 | por unanimidade. **4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS**  
43 | **RECEBIDAS E EXPEDIDAS. 4.1. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 4.1.2**  
44 | **Ofício nº 2143/2014 CONFEA – ASSUNTO:** Aprova a indicação do nome do  
45 | Engenheiro Mecânico Arnóbio Santiago Lopes para ser homenageado com a  
46 | inscrição no Livro Mérito do Sistema CONFEA/CREA – 2014. **4.2**  
47 | **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:** Não Houve. **5. COMUNICADOS DA MESA.**  
48 | **5.1 - Ofício nº 2070/2014 CONFEA – ASSUNTO:** Homologa o registro para fins de  
49 | representação plenária junto ao CREA/MT da entidade de classe denominada  
50 | Associação dos Engenheiros Agrônomos de Água Boa – AEAAB. Com a palavra o  
51 | Presidente do CREA-MT Juares Samaniego: informo que erroneamente o CONFEA  
52 | informou o Presidente da Associação antes mesmo de encaminhar o referido  
53 | processo ao CREA/MT. Com a palavra o Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius  
54 | Santiago Silva (AMEE): Essa homologação é para representatividade junto ao  
55 | Plenário 2014 ou 2015. Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juares  
56 | Samaniego: 2014. Com a palavra o Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago  
57 | Silva (AMEE): Ocorre que o Pleno de 2014 esta composto. Com a palavra o  
58 | Presidente do CREA-MT Juares Samaniego: Desta forma colocarei em extra pauta o  
59 | processo 2013007573, para que seja feita a abertura de uma vaga para a inclusão  
60 | na Deliberação 001/2014 – CRT. Na inversão de pauta faremos a inclusão. Solicito a  
61 | inversão de pauta do item **8.1.2 - COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT.**  
62 | **A) DELIBERAÇÃO 001/2014 – CRT - PROPOSTA DA COMPOSIÇÃO DO**  
63 | **PLENÁRIO DO CREA-MT, EXERCÍCIO 2015.** Propõe para o exercício do ano de  
64 | 2015, que a Composição da Plenária do CREA-MT, seja: 37 (trinta e sete)  
65 | representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior e 4

66 | (quatro) representantes das instituições de ensino, totalizando: 41 (quarenta e um)  
67 | Conselheiros Regionais. Sendo uma vaga na Modalidade Agronomia para  
68 | contemplar a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Água Boa – AEAAB.  
69 | Após manifestações e discussões foi colocado em votação. Em discussão, não  
70 | havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **6. ORDEM**  
71 | **DO DIA. 6.1. HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO AD REFERENDUM. 6.1.1 DECISÃO**  
72 | **AD REFERENDUM N° 019/2014. INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE**  
73 | **ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT. ASSUNTO:**  
74 | Renovação do Terço do CREA/MT (Proc. N. 2014020020). Em discussão, não  
75 | havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **6.1.2**  
76 | **DECISÃO AD REFERENDUM N° 020/2014. INTERESSADO: CONSELHO**  
77 | **REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT.**  
78 | **ASSUNTO:** Renovação do Terço do CREA/MT (Proc. N. 2014020014). Em  
79 | discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por  
80 | unanimidade. **6.2. PROCESSO DE REGISTRO:** Não houve. **6.3 PROCESSOS DE**  
81 | **INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO: 6.3.1 CONSELHEIRO RELATOR JULIO CESAR**  
82 | **ALVES DE LIMA. VOTAÇÃO EM BLOCO. A) PROCESSO N° 2013005652. B)**  
83 | **PROCESSO N° 2013005653. C) PROCESSO N° 2013005654. D) PROCESSO N°**  
84 | **2013005655. E) PROCESSO N° 2013005656. F) PROCESSO N° 2013005657.**  
85 | **INTERESSADO: MFMT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME.**  
86 | **Assunto:** Autuação por Empresa sem Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de  
87 | Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA,  
88 | de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento ao Art. 6, alínea “e”, com multa  
89 | prevista na alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66. **Voto:** Pela manutenção da multa  
90 | aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada  
91 | por unanimidade. **G) PROCESSO N° 2013026106 – INTERESSADO: GAZIN**  
92 | **INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Assunto:** Autuação por exercício  
93 | ilegal. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a  
94 | Resolução nº 1.008, de 2004 do CONFEA, por descumprimento da Lei Federal nº  
95 | 5.194/66, infringindo o Art. 6, alínea “a”, com multa prevista na alínea “e” do Art. 73  
96 | da Lei 5.194/66. Considerando que houve duplicidade de autuação. **Voto:** Pelo  
97 | arquivamento do processo e extinção da multa aplicada. Em discussão, não  
98 | havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **6.3.2**

99 **CONSELHEIRO RELATOR ILDOMAR FREITAS DE OLIVEIRA. A) PROCESSO Nº**  
100 **2013036266 – INTERESSADO: PEREZ ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**  
101 **Assunto:** Autuação por empresa sem registro. **Resumo:** Trata-se de Auto de  
102 Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de  
103 dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, Artigo 59,  
104 alínea “c”. **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada. Em discussão, não havendo  
105 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **B) PROCESSO Nº**  
106 **2013035583 – INTERESSADO: CONCREMAX CONCRETO ENG. E**  
107 **SANEAMENTO LTDA. Assunto:** Autuação por falta de ART. **Resumo:** Trata-se de  
108 Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA,  
109 de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66,  
110 infringindo o Art. 1 e 3 da Lei Federal nº 6.496/77, com multa prevista na alínea “a”  
111 do Art. 73 da Lei 5.194/66. **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada, no valor  
112 mínimo. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada  
113 por unanimidade. **C) PROCESSO Nº 2013036245– INTERESSADO: EMPORIO DA**  
114 **CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Assunto:** Autuação por empresa sem registro.  
115 **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução  
116 nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei  
117 Federal nº 5.194/66, Artigo 59, alínea “c”. **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada.  
118 Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por  
119 unanimidade. **6.3.3 CONSELHEIRO RELATOR LAURO LEOCADIO DA ROSA.**  
120 **VOTAÇÃO EM BLOCO. A) PROCESSO Nº 2013031622. B) PROCESSO Nº**  
121 **2013031623. INTERESSADO: OESTEMIX CONCRETO LTDA. Assunto:** Autuação  
122 por falta de ART. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade  
123 com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por  
124 descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77, Artigo 1º e 3º. **Voto:** Pela manutenção  
125 da multa aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,  
126 aprovada por unanimidade. **6.3.4 CONSELHEIRO RELATOR ÉZIO NEY DO**  
127 **PRADO. VOTAÇÃO EM BLOCO. A) PROCESSO Nº 2013024230. B) PROCESSO**  
128 **Nº 2013024231. C) PROCESSO Nº 2013024232. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE**  
129 **ITQUIRA. Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável  
130 Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a  
131 Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento

132 da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6º, alínea “e”. **Voto:** Pela manutenção da multa  
133 aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada  
134 por unanimidade. **6.3.5 CONSELHEIRO RELATOR DURVAL BERTOLDO DA**  
135 **SILVA. VOTAÇÃO EM BLOCO. A) PROCESSO Nº 2013018543. B) PROCESSO**  
136 **Nº 2013018544. C) PROCESSO Nº 2013018545. INTERESSADO:**  
137 **PREMOLDADOS ZORTÉA LTDA. Assunto:** Autuação por falta de ART. **Resumo:**  
138 Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008,  
139 de 2004 do CONFEA, por descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77, infringindo o  
140 Art. 1 e 3, com multa prevista na alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. **Voto:** Pela  
141 manutenção da multa aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-  
142 se à votação, aprovada por unanimidade. **6.3.6 CONSELHEIRO RELATOR**  
143 **RUBIMAR BARRETO SILVEIRA. A) PROCESSO Nº 2013039450 –**  
144 **INTERESSADO: PEDRO FRAGA CONSTRUÇÕES ME - ME. Assunto:** Autuação  
145 Por Empresa Sem Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração,  
146 lavrado em 14/11/2013, em conformidade com a Resolução nº 1.008, de 2004 do  
147 CONFEA, por descumprimento da Lei Federal nº 5194/66, infringindo o Art. 6, alínea  
148 “e”, com multa prevista na alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Conforme Decisão  
149 nº 376/2014 de 04/02/2014, a CEEC julgou à revelia o processo, por não ter  
150 apresentado defesa, e decidiu pela manutenção da multa aplicada. Em 21/03/2014 o  
151 interessado apresenta defesa ao Plenário desse Conselho, apresentando Certidão  
152 de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando seu registro junto ao CREA-MT desde  
153 19/06/2013, e cópia da ART nº 1772154, registrada em 25/10/2013. O objeto do auto  
154 de infração foi contemplado pela referida ART, sendo registrada pela profissional  
155 Patrícia Soares – Eng.<sup>a</sup> Civil, responsável técnica pela empresa Construtora Sinop  
156 Ltda. **Voto:** Pelo arquivamento do processo e extinção da multa aplicada. Em  
157 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por  
158 unanimidade. **B) PROCESSO Nº 2013031877 – INTERESSADO: CONSISTEC**  
159 **ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - EPP.**  
160 **Assunto:** Autuação Por Empresa Sem Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de  
161 Auto de Infração lavrado em 13/09/2013, em conformidade com a Resolução nº  
162 1.008, de 2004 do CONFEA, por descumprimento da Lei Federal nº 5194/66,  
163 infringindo o Art. 6, alínea “e”, com multa prevista na alínea “e” do Art. 73 da Lei  
164 5.194/66. Conforme Decisão nº 2381/2013, da CEEC, de 13/12/2013, o interessado

165 foi considerado revel por não apresentar defesa, e decidiu pela manutenção da  
166 multa aplicada. Em 24/03/2014 o interessado apresenta defesa, alegando que  
167 regularizou a situação através do registro das ART nºs 1407178 registrada em  
168 27/06/2012 e 1481893 registrada em 10/10/2012. Considerando que as ART  
169 referem-se ao Contrato CT/148/78, e foi registrada com data anterior a emissão do  
170 auto de infração. Considerando que os argumentos do interessado são suficientes  
171 para desconstituir a emissão do auto de infração e imposição da multa aplicada.  
172 **Voto:** Pelo arquivamento do processo e extinção da multa aplicada. Em discussão,  
173 não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **C)**  
174 **PROCESSO Nº 2013010120 – INTERESSADO: BARBORIM ADMINISTRADORA**  
175 **DE SERVIÇOS LTDA - ME. Assunto:** Autuação Por Empresa Sem Responsável  
176 Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a  
177 Resolução nº 1.008, de 2004 do CONFEA, por descumprimento da Lei Federal nº  
178 5194/66, infringindo o Art. 6, alínea “e”, com multa prevista na alínea “e” do Art. 73  
179 da Lei 5.194/66. **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada. Em discussão, não  
180 havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **D)**  
181 **PROCESSO Nº 2013026308 – INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANA BRAVA DO**  
182 **NORTE. Assunto:** Autuação Por Empresa Sem Responsável Técnico. **Resumo:**  
183 Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008,  
184 de 2004 do CONFEA, por descumprimento da Lei Federal nº 5194/66, infringindo o  
185 Art. 6, alínea “e”, com multa prevista na alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66. **Voto:**  
186 Pela manutenção da multa aplicada. Em discussão, não havendo manifestação,  
187 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **E) PROCESSO Nº 2013033272 –**  
188 **INTERESSADO: LUIZ ALBERTO VERLE. Assunto:** Autuação Por Exercício Ilegal.  
189 **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução  
190 nº 1.008, de 2004 do CONFEA, por descumprimento da Lei Federal nº 5194/66,  
191 infringindo o Art. 6, alínea “a”, com multa prevista na alínea “d” do Art. 73 da Lei  
192 5.194/66. **Voto:** Pelo arquivamento do processo e extinção da multa aplicada. Em  
193 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por  
194 unanimidade. **F) PROCESSO Nº 2013025301 – INTERESSADO: FLAVIA BROLIO**  
195 **DE SOUZA BRUM. Assunto:** Autuação Por Exercício Ilegal. **Resumo:** Trata-se de  
196 Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008, de 2004 do  
197 CONFEA, por descumprimento da Lei Federal nº 5194/66, infringindo o Art. 6, alínea

198 “a”, com multa prevista na alínea “d” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Conforme Decisão  
199 nº 209/2014 - CEEC, de 23/01/2014, que decidiu pela manutenção da multa  
200 aplicada, considerando que o interessado não regularizou a infração e não  
201 apresentou defesa. Em 06/03/2014 o interessado apresenta recurso, anexando RRT  
202 nº 1593007, registrado em 24/09/2013 no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –  
203 CAU e ART nº 1759826, registrado em 09/10/2013, no CREA-MT. Considerando que  
204 houve a regularização da situação no mesmo dia da lavratura do auto de infração,  
205 não há como desconsiderar a defesa apresentada. **Voto:** Pela manutenção da multa  
206 aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada  
207 por unanimidade. **6.3.7 CONSELHEIRO RELATOR MARCELO MARTINS**  
208 **GUIMARÃES E SILVA. VOTAÇÃO EM BLOCO. A) PROCESSO Nº 2013026397.**  
209 **B) PROCESSO Nº 2013026398. INTERESSADO: VINICIUS TEODORO MICHELS.**  
210 **Assunto:** Autuação de Pessoa Física por falta de ART. **Resumo:** Trata-se de Auto  
211 de Infração Nº2013026397 de 23OUT2013, lavrado em conformidade com a  
212 Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento  
213 da Lei Federal nº 6.496/77, Artigo 1º. **Voto:** MANTER a multa aplicada em seu grau  
214 mínimo. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada  
215 por unanimidade. **C) PROCESSO Nº 2013035240 – INTERESSADO: IBI**  
216 **AGRONEGOCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Assunto:** Autuação Por Empresa  
217 Sem Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado, em  
218 conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004,  
219 em virtude do descumprimento da Lei nº 5.194/66, artigos 6º, alínea 'a'. **Voto:**  
220 MANTER a multa aplicada em seu grau mínimo. Em discussão, não havendo  
221 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **D) PROCESSO Nº**  
222 **2013028617 – INTERESSADO: BARTIRA AGROPECUÁRIA S/A. Assunto:**  
223 Autuação de Pessoa Jurídica p/ Exercício Ilegal. **Resumo:** Trata-se de Auto de  
224 Infração Nº 2013028617 de 07NOV2013, lavrado em conformidade com a  
225 Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, em virtude do  
226 descumprimento da Lei nº 5.194/66, artigos 6º, alínea 'a'. **Voto:** MANTER a multa  
227 aplicada em seu grau mínimo. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se  
228 à votação, aprovada por unanimidade. **E) PROCESSO Nº 2013018306 –**  
229 **INTERESSADO: ERAÍ MAGI SCHEFFER E OUTROS. Assunto:** Autuação de  
230 Pessoa Física p/ Exercício Ilegal. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº

231 2013028617 de 07NOV2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008  
232 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, em virtude do descumprimento da Lei nº  
233 5.194/66, artigos 6º, alínea 'a'. Considerando a Anotação de Responsabilidade  
234 Técnica (ART) de Nº 1329827, motivo Regularização Espontânea, registrada em  
235 07DEZ2012, antes da lavratura do Auto de Infração em epígrafe, a qual invalida o  
236 fato gerador da autuação, levando ao arquivamento do processo e tornando nula a  
237 pena aplicada. Ressalta-se que o Recurso apresentado, de forma dispersa e pouco  
238 objetiva, não cita a ART que motiva o arquivamento do processo em epígrafe. **Voto:**  
239 Arquivamento do processo com cancelamento do auto de infração e da multa.  
240 Processo retirado de pauta tendo em vista pedido de vistas ao processo do  
241 Conselheiro João Pedro Valente (UFMT). **7 – COMISSÕES: 7.1 - COMISSÃO DE**  
242 **EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP. A) PROCESSO Nº**  
243 **2013042111 – Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO –**  
244 **CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS. Assunto:** Cadastramento de Instituição de  
245 Ensino. **Voto:** Pelo cadastramento da Instituição de Ensino. Em discussão, não  
246 havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade.  
247 **B) PROCESSO Nº 2013042112 – Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE MATO**  
248 **GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS. Assunto:** Cadastramento de  
249 Curso de Nível Superior. **Voto:** Pelo cadastramento do Curso de Agronomia,  
250 ministrado pela IFMT do Campus Campo Novo do Parecis/MT. Em discussão, não  
251 havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **C)**  
252 **PROCESSO Nº 2014004257 – Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO**  
253 **GROSSO - UFMT. Assunto:** Cadastramento de Curso de Nível Superior. **Voto:** Pelo  
254 cadastramento do Curso de Engenharia Civil, ministrado pela UFMT do Campus  
255 Barra do Garças/MT. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à  
256 votação, aprovada por unanimidade. **D) PROCESSO Nº 2014019500 – Interessado:**  
257 **INSTITUTO DE ENSINO CHARLES BABBAGE. Assunto:** Cadastramento de  
258 Curso de Nível Médio. **Voto:** Pelo cadastramento do Curso de Técnico em  
259 Segurança do Trabalho, ministrado pelo Instituto de Ensino Charles Babbage –  
260 UNIORKA - Cuiabá/MT. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à  
261 votação, aprovada por unanimidade. **E) PROCESSO Nº 2010027874 – Interessado:**  
262 **IUNI EDUCACIONAL – UNIC SINOP AEROPORTO. Assunto:** Cadastramento de  
263 Curso de Nível Superior. **Voto:** Pelo Cadastramento do Curso de Engenharia de

264 | Produção. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,  
265 | aprovada por unanimidade. **F) PROCESSO Nº 2014019891 – Interessado:**  
266 | **INSTITUTO DE ENSINO CHARLES BABBAGE. Assunto:** Cadastramento de  
267 | Curso de Nível Médio. **Voto:** Pelo cadastramento do Curso de Técnico em  
268 | Mineração, ministrado pelo Instituto de Ensino Charles Babbage – UNIORKA. Em  
269 | discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por  
270 | unanimidade. **8- EXTRA PAUTA: 8.1 – COMISSÕES: 8.1.1 COMISSÃO DE**  
271 | **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC. A) PROCESSO Nº 2013002972**  
272 | **– INTERESSADO: SINDICATO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE MATO**  
273 | **GROSSO - SINTAMAT. ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SINTAMAT.  
274 | **VOTO:** PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SINTAMAT –  
275 | CONVÊNIO Nº 019/2013. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à  
276 | votação, aprovada por unanimidade. **B) PROCESSO Nº 2013003057 –**  
277 | **INTERESSADO: SINDICATO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE MATO GROSSO -**  
278 | **SINTAMAT. ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SINTAMAT. **VOTO:** PELA  
279 | APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SINTAMAT – CONVÊNIO Nº  
280 | 023/2013. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,  
281 | aprovada por unanimidade. **C) PROCESSO Nº 2013007148 – INTERESSADO:**  
282 | **ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS DA GRANDE**  
283 | **RONDONOPOLIS - AEAGRO. ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA  
284 | AEAGRO. **VOTO:** PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA  
285 | AEAGRO – CONVÊNIO Nº 009/2013. Em discussão, não havendo manifestação,  
286 | passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **D) PROCESSO Nº 2013002686 –**  
287 | **INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS DE MT –**  
288 | **AEA/MT. ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA AEA/MT. **VOTO:** PELA  
289 | APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA AEA/MT – CONVÊNIO Nº  
290 | 020/2013 COM RESSALVAS. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se  
291 | à votação, aprovada por unanimidade. **E) PROCESSO Nº 2014016367 –**  
292 | **INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
293 | **MATO GROSSO – CREA/MT. ASSUNTO:** BALANCETE ABRIL/2014. **VOTO:** PELA  
294 | APROVAÇÃO DO BALANCETE ABRIL/2014. Em discussão, não havendo  
295 | manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **8.2- SOLICITAÇÃO**  
296 | **DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PEDIDO DE VISTAS - CONSELHEIRO**

297 **MARCOS VINICIUS SANTIAGO SILVA: - PROCESSO Nº 2014011395 –**  
298 **INTERESSADO: BRUNI MIGUEL DA SILVA REIS. Assunto:** Requer Registro  
299 Definitivo como Engenheiro Eletricista. Em discussão, não havendo manifestação,  
300 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. Prorrogação de prazo concedida  
301 até a próxima Plenária. Com a palavra a Conselheira Engenheira Agrônoma Lys  
302 Sueli Barco Hernandez de Moraes (AEA/MT): Gostaria de fazer um lembrete que  
303 está havendo dificuldades em se fazer reservas nos hotéis para o evento da SOEA.  
304 Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juares Samaniego: Gostaria que aa  
305 Câmaras fizessem a indicação dos Conselheiros Suplentes para a participação na  
306 SOEA. Houve várias manifestações e discussões referentes à reserva de hotel e  
307 inscrição, SOEA e CREAJR, mas não houve uma posição definitiva referente ao  
308 tema das discussões. Indicação da CEEC: Walmir Souza Santos, Alessandra Cintra  
309 Mardirossian, Frederico Mansur Gaiva, Antônio Iracildo Rodrigues, Sergio Luiz  
310 Morais Magalhães, Ronaldo de Abreu Gonzalez e Silvano Pohl Moreira de Castilho  
311 Junior. Indicação da CEAGRO: Osmar Boschilia, Ivone Beatryz dos Santos, Junior  
312 Ferla e Silvio Bueno Paulikevis. Indicação da CEEF: não houve indicação. Indicação  
313 da CEEE: Edson Dias. Indicação da CGMI: Waldemar Abreu Filho E Wagner Lopes  
314 Gheler. Com a palavra o Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque  
315 (AEAPL): Em nome da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Água Boa –  
316 AEAAB, eu quero agradecer os Conselheiros que foram muito importantes em  
317 conceder a uma vaga. Muito obrigado e contem conosco no que for preciso. Com a  
318 palavra o Presidente do CREA-MT Juares Samaniego: gostaria de agradecer a  
319 presença dos Conselheiros que estiveram no Encontro de Lideranças, aos  
320 Inspetores presentes, informo ainda que a maioria das Inspetorias esteve presentes  
321 no encontro. **9 - PALAVRA LIVRE:** Não houve. E para constar, eu, Rafaela Kerly  
322 Moreira da Costa, Assistente Administrativa, transcrevi a presente Ata do áudio  
323 gravado durante a Reunião Plenária, que após lida, discutida e aprovada, será  
324 assinada pelo Presidente da mesa e pelos Conselheiros presentes...  
325  
326 Engenheiro Agrônomo Alcindo Braos Padilha Júnior (AEASA),  
327  
328 Engenheiro Agrônomo Amadeu Rampazzo Júnior (AENOR),  
329

330 Engenheiro Civil André Luiz Schuring (ABENC/MT),  
331  
332 Engenheiro de Segurança do Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST),  
333  
334 Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu (AEA/MT),  
335  
336 Engenheiro Agrimensor Fernando Cesar Munhoz Garcia (AREA),  
337  
338 Engenheiro Agrônomo Cláudio Giuseppe Terzi (AEA/MT),  
339  
340 Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL),  
341  
342 Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE),  
343  
344 Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE),  
345  
346 Engenheiro Eletricista Eduardo Delmondes Goes (IBAPE),  
347  
348 Engenheiro Florestal Ézio Ney do Prado (AMEF),  
349  
350 Engenheiro Agrônomo Fabiano Alves Marson (AEAS),  
351  
352 Engenheiro Agrônomo Fábio Venegas (AEAGRO),  
353  
354 Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT),  
355  
356 Engenheiro Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT),  
357  
358 Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT),  
359  
360 Engenheiro Agrônomo João Dias Filho (AEA/MT),  
361  
362 Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (UFMT),

363

364 Engenheiro Agrônomo José Mauro de Ribamar e Silva (ANHAGUERA),

365

366 Engenheiro Eletricista Lauro Leocádio da Rosa (AMEE),

367

368 Engenheiro Agrônomo Luiz Benedito de Lima Neto (SENGE),

369

370 Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez de Moraes (AEA/MT),

371

372 Engenheiro Florestal Marcelo Martins Guimarães e Silva (AMEF),

373

374 Engenheiro Sanitarista Márcio Roberto de Queiroz Gonçalves (AEASA),

375

376 Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago Silva (AMEE),

377

378 Engenheiro Civil Walmir Souza Santos (ABENC),

379

380 Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG),

381

382 Engenheira Sanitarista Rosidelma Francisca Guimarães Santos (AESAs),

383

384 Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira (IBAPE)

385

386 Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato

387

388

389

390

391